

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.206.447/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 16/01/2023	
NOME EMPRESARIAL L. R. ZANELLA & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LZ ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ITAUBA	NÚMERO 168NE	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 78.360-000	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO CAMPO NOVO DO PARECIS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEANDRO_RAUL_ZANELLA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (65) 9916-6444	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/05/2026 às 12:59:01 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MATO GROSSO, CENTRO
24.772.287/0001-36

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

14/08/2026

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

L. R. ZANELLA & CIA LTDA

CPF/CNPJ

49.206.447/0001-00

Inscrição Municipal

5831

Inscrição Estadual

Início da Atividade

Endereço

R ITAUBA

Número

168NE

Complemento

SALA 02

Bairro

ALVORADA

Cidade

CAMPO NOVO DO PARECIS

UF

MT

CEP

78.360-000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS
LICITAÇÃO

CAMPO NOVO DO PARECIS - , 10 de Agosto de 2026.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 08cd2ebd81b529f5991c51130d33938c

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 09/09/2026



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço
https://www.gp.srv.br/tributario/camponovodoparecis/tcertidao_validacao?08cd2ebd81b529f5991c51130d33938c



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0064225330**

**Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 10/08/2026 Hora da emissão: 11:48:19

Nome/denominação do sujeito passivo: L. R. ZANELLA - ME

CNPJ: 49.206.447/0001-00

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

49206447000100 - L. R. ZANELLA - ME

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

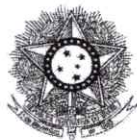
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **08/10/2026**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **T9BBAL722T9AT2UK**

0000-10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. R. ZANELLA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.206.447/0001-00
Certidão n°: 68346542/2026
Expedição: 10/08/2026, às 12:50:56
Validade: 06/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. R. ZANELLA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.206.447/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L. R. ZANELLA & CIA LTDA
CNPJ: 49.206.447/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:09:26 do dia 25/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2026.

Código de controle da certidão: **DD8A.11E2.489B.7058**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000042

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.206.447/0001-00
Razão Social: L. R. ZANELLA & CIA LTDA
Endereço: RUA ITAUBA 168NE SALA 02/ ALVORADA / CAMPO NOVO DO PARECIS / MT / 78360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2026 a 25/08/2026

Certificação Número: 2026072707056002394874

Informação obtida em 10/08/2026 12:42:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000043



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/07/2026 10:43:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L. R. ZANELLA & CIA LTDA**
CNPJ: **49.206.447/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000044



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa L. R. ZANELLA & CIA LTDA (LZ- ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO), CNPJ: 49.206.447/0001-00, sediada na Rua Itaúba nº 168, Sala 02, Jd Alvorada, Campo Novo do Parecis – MT, forneceu de maneira satisfatória os serviços contratados em Segurança do Trabalho, Serviço de Consultoria e Assessoria em SST, PGR, PCMSO, LI, LP, AET, CIPA, LTCAT, OS, PPP, Plano de Ação, Elaboração de Recomendações de EPI, Serviços de Atendimento Médico restrito a Saúde Ocupacional (Perícias, Atestados, Afastamentos e Readaptações), Gestão de Exames Médicos Ocupacionais, Sistema informatizado de gestão on-line em Segurança e Saúde do Trabalho (SST) e e-Social, com disponibilização de dados e resultados, Software Business Intelligence, envios de eventos de SST, Geração de Recibos, Serviços de Segurança do Trabalho em atendimento as NRs, sendo cumpridor dos prazos e termos não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone, prestando serviços desde 2022 até então.

Lambari D'Oeste – MT, 23 de Junho de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

RODRIGUES DE SOUZA BORTOLOZZO

Data: 23/06/2026 10:50:08-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

RODRIGUES DE SOUZA BORTOLOZZO

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 001/2025

Rua Cidrolândia, 300N - Centro - Fone/Fax: (65) 3228-1178

CNPJ: 37.465.408/0001-49, www.lambaridoeste.mt.gov.br

E-mail: tributos@lambaridoeste.mt.gov.br

000045

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 05/2026

A empresa L. R. ZANELLA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 49.206.447/0001-00, com sede em na Rua Itaúba nº168, Bairro Alvorada em Campo Novo do Parecis - MT, declara que:

1. Possui pleno conhecimento e aceita integralmente todas as regras, condições e exigências estabelecidas no Edital, em seus anexos e demais documentos que integram o procedimento licitatório, comprometendo-se a cumpri-las integralmente, caso seja declarada vencedora.
2. Está ciente e compromete-se a cumprir, quando aplicável, as exigências relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas no artigo 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
3. Declara, ainda, que cumpre o disposto no artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, comprometendo-se a observar todas as normas relativas ao trabalho do menor, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, na forma da legislação vigente.

03 de Julho de 2026, Campo Novo do Parecis – MT.

CNPJ: 49.206.447/0001-00

L. R. ZANELLA
LZ ENGENHARIA E SEGURANÇA
DO TRABALHO

RUA ITAÚBA - 168NE - SALA 02
JARDIM ALVORADA - CEP 78300-000
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

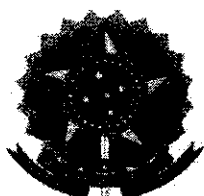


LZ ENG. & SEG. DO TRABALHO
CNPJ: 49.206.447/0001-00
REPRESENTANTE LEGAL
LEANDRO RAUL ZANELLA
CPF: 083.576.329-39

L. R.
ZANELLA: 492
06447000100

Assinado de forma digital por L. R. ZANELLA: 49206447000100
Dados: 2026.07.03 15:34:00 -04'00'

000040



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.

2645

CNPJ

49.206.447/0001-00

Inscrição

09/04/2024

Validade

20/08/2026

Razão Social

L. R. ZANELLA & CIA LTDA

Nome Fantasia

LZ ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO

Endereço

R ITAÚBA, 168NE SALA -02 - ALVORADA

Município / UF

CAMPO NOVO DO
PARECIS/MT

CEP

78360-000

Diretor Técnico

2378 – ADERBAL LUCIO MOREIRA

Classificação

AMBULATÓRIO PATRONAL NÃO ESPECIALIZADO



Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 20/08/2026. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

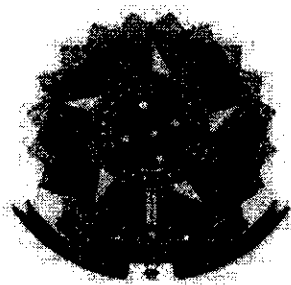
Chave de validação nº. **819v0623c9f9712db575b8c5d738db68ec1da32d**

Emitida eletronicamente via internet em **13/01/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-MT:

<https://sistemas.cfm.org.br/validacao/mt>

003047



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ADERBAL LUCIO MOREIRA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, sob o nº. **2378** desde **01/11/1990**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.



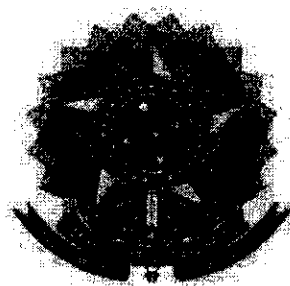
Esta certidão tem validade até o dia 10/11/2026.

Chave de validação **dc94cdd84c4d42549a2d30de646fdeabf35e8bd6**

Emitida eletronicamente via internet em **10/08/2026**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MT**:
<https://sistemas.cfm.org.br/validacao/mt>

✓
000046



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ADERBAL LUCIO MOREIRA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, sob o nº. 2378 desde 01/11/1990, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.



Esta certidão tem validade até o dia 09/07/2026.

Chave de validação **fe16df58ac6296f6b5e246b3743ef1ce308d380b**

Emitida eletronicamente via internet em **09/04/2026**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MT**:
<http://www.crmmt.org.br/>

000045



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certidão das Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **ADERBAL LUCIO MOREIRA** - CRM-MT 2378 possui neste **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO** o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Não Informada	8940	22/04/2026
MEDICINA DO TRÁFEGO	Não Informada	2854	29/01/2013
MEDICINA DO TRABALHO	Não Informada	6459	11/05/2022
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	Ultrassonografia Geral	8939	22/04/2026



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação **8ddfdbb93588b96bd55c027f3da561f2360076b7**

Emitida eletronicamente via internet em **10/08/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MT**: <https://sistemas.cfm.org.br/validacao/mt>

000059



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certificado de Especialista

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 11/05/2022, no livro nº. 15, RQE nº. 6459, folha nº. 749, a qualificação do médico(a),

ADERBAL LUCIO MOREIRA, CRM nº. 2378,

na especialidade de

MEDICINA DO TRABALHO



Chave de validação **188a98d1be6b02b6b2e497d0daa685c7d75b2eea**

Emitida eletronicamente via internet em **09/04/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MT**:
<http://www.crmmt.org.br/>

000051

Data da consulta: 03/07/2026 11:50:35

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 49.206.447/0001-00

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: L. R. ZANELLA & CIA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 16/01/2023

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

000052



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

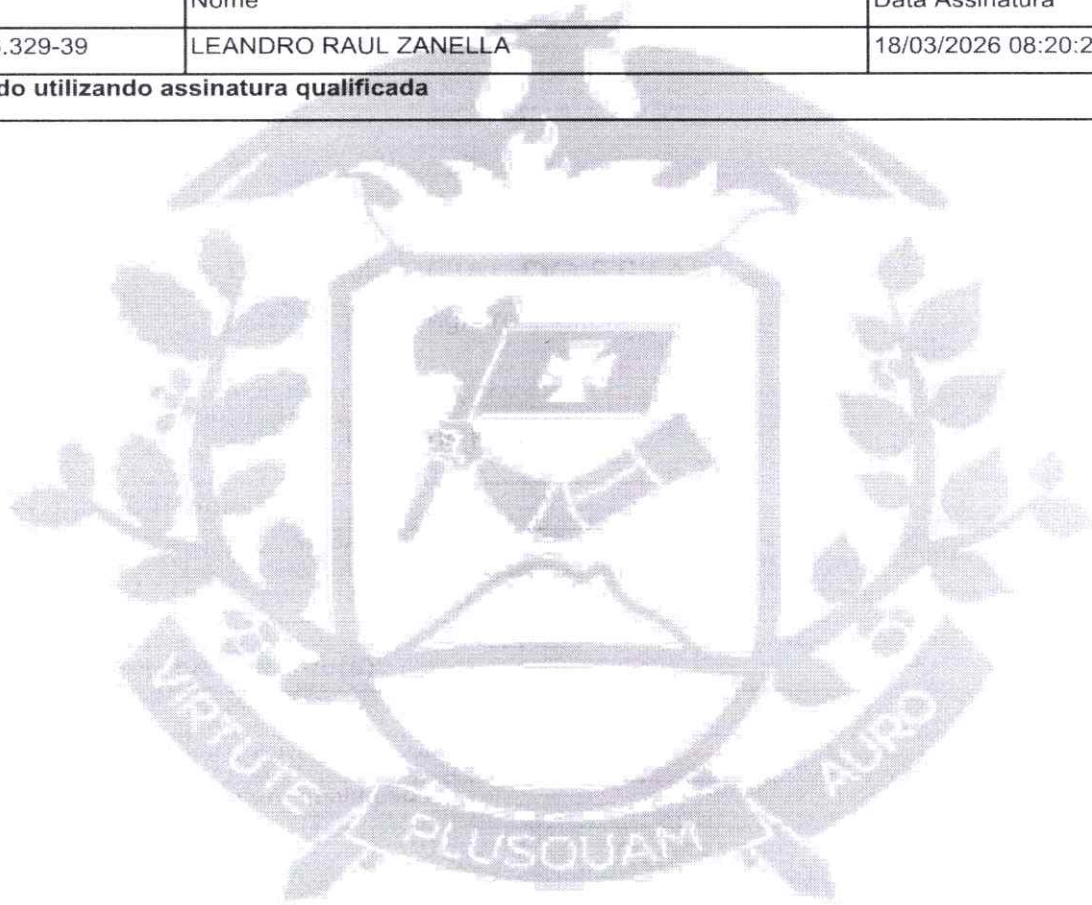
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/057.809-6	MTP2600081244	18/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
083.576.329-39	LEANDRO RAUL ZANELLA	18/03/2026 08:20:24

Assinado utilizando assinatura qualificada



000054

ALTERAÇÃO N.º 01 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE L. R. ZANELLA & CIA LTDA

1 de 6

CNPJ: 49.206.447/0001-00
NIRE: 51202907351

LEANDRO RAUL ZANELLA, nacionalidade brasileira, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 25/03/1991, portador da carteira de Identidade RG: 104992021, órgão expedidor: SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 083.576.329-39, residente e domiciliado na Rua Itaúba, 168NE, Bairro Alvorada, município de Campo Novo do Parecis - MT, CEP: 78.360-000;

PAULA HELENA MENTZ, brasileira, natural de Quedas do Iguaçu-PR, nascida em 06/06/1991, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob n.º 074.501.789-40, portadora da carteira de identidade civil sob n.º 12.825.083-2/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Itaúba, 168NE, Bairro Alvorada, CEP: 78360-000, Campo Novo do Parecis-MT;

Sendo os únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial de **L. R. ZANELLA & CIA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE: **51202907351**, com sede estabelecida na Rua Itaúba, 168NE, Sala 02, Bairro Alvorada, município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.360-000, devidamente inscrita no **CNPJ** sob o n.º **49.206.447/0001-00**, regendo-se pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e supletivamente pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, deliberam de pleno e comum acordo, sem qualquer tipo de vício, **alterar e consolidar o Contrato Social**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

I.I - DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos de Segurança do Trabalho, de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Perícia Técnica Relacionada à Segurança do Trabalho, Consultoria Médica em Medicina do Trabalho, em Questões de Sustentabilidade do Meio Ambiente, em Sistemas de Segurança, Serviços de Engenharia Ambiental, Projetos Técnicos, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Realização de treinamentos, capacitações e cursos voltados à saúde e segurança do trabalho, Prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), Engenharia de Segurança do Trabalho e Higiene Ocupacional, Prestação de serviços especializados na área de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, com recursos para realização de exames complementares, Atividades de apoio à gestão de saúde, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, provedores de serviços de internet, Atividades de consultoria em gestão empresarial, preparação e digitação de documentos e cadastros, documentação técnica e administrativa relacionada à saúde e segurança do trabalho, Prestação de serviços de assessoria e suporte empresarial relacionados à gestão de saúde, segurança e conformidade trabalhista, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE):

- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;

000055



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o n.º 3735664 em 18/03/2026 da Empresa L. R. ZANELLA & CIA LTDA, CNPJ 49206447000100 e protocolo 260578096 - 18/03/2026. Autenticação: ADC91E70F21C302D198F50F715938619F3A06D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe n.º do protocolo 26/057.809-6 e o código de segurança urcc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/17

ALTERAÇÃO N.º 01 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE L. R. ZANELLA & CIA LTDA

2 de 6

- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
- 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;
- 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

II. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

L. R. ZANELLA & CIA LTDA

CNPJ: 49.206.447/0001-00

NIRE: 51202907351

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LEANDRO RAUL ZANELLA, nacionalidade brasileira, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 25/03/1991, portador da carteira de Identidade RG: 104992021, órgão expedidor: SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 083.576.329-39, residente e domiciliada na Rua Itaúba, 168NE, Bairro Alvorada, município de Campo Novo do Parecis - MT, CEP: 78.360-000;

PAULA HELENA MENTZ, brasileira, natural de Quedas do Iguaçu-PR, nascida em 06/06/1991, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob n.º 074.501.789-40, portadora da carteira de identidade civil sob n.º 12.825.083-2/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Itaúba, 168NE, Bairro Alvorada, CEP: 78360-000, Campo Novo do Parecis-MT;

Sendo os únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial de **L. R. ZANELLA & CIA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE: **51202907351**, com sede estabelecida na Rua Itaúba,

000056



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3735664 em 18/03/2026 da Empresa L. R. ZANELLA & CIA LTDA, CNPJ 49206447000100 e protocolo 260578096 - 18/03/2026. Autenticação: ADC91E70F21C302D198F50F715938619F3A06D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 26/057.809-6 e o código de segurança urcc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/17

ALTERAÇÃO N.º 01 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE L. R. ZANELLA & CIA LTDA

3 de 6

168NE, Sala 02, Bairro Alvorada, município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.360-000, devidamente inscrita no **CNPJ** sob o nº **49.206.447/0001-00**, regendo-se pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, deliberam de pleno e comum acordo, sem qualquer tipo de vício, **consolidar** o Contrato Social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE: A sociedade gira sob o nome empresarial de **L. R. ZANELLA & CIA LTDA**, e tem sede estabelecida na Rua Itaúba, 168NE, Sala 02, Bairro Alvorada, município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.360-000.

Parágrafo Único – O nome fantasia é: **LZ ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ABERTURA OU ENCERRAMENTO DE FILIAIS: - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por sócios que representem pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: O objeto da sociedade consiste na exploração das atividades de: Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos de Segurança do Trabalho, de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Perícia Técnica Relacionada à Segurança do Trabalho, Consultoria Médica em Medicina do Trabalho, em Questões de Sustentabilidade do Meio Ambiente, em Sistemas de Segurança, Serviços de Engenharia Ambiental, Projetos Técnicos, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Realização de treinamentos, capacitações e cursos voltados à saúde e segurança do trabalho, Prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), Engenharia de Segurança do Trabalho e Higiene Ocupacional, Prestação de serviços especializados na área de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, , Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, com recursos para realização de exames complementares, Atividades de apoio à gestão de saúde, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, provedores de serviços de internet, Atividades de consultoria em gestão empresarial, preparação e digitação de documentos e cadastros, documentação técnica e administrativa relacionada à saúde e segurança do trabalho, Prestação de serviços de assessoria e suporte empresarial relacionados à gestão de saúde, segurança e conformidade trabalhista, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE):

- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
- 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;
- 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

000057

ALTERAÇÃO N.º 01 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE L. R. ZANELLA & CIA LTDA

4 de 6

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, na forma prevista, em moeda corrente nacional e, distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valores em R\$	%
LEANDRO RAUL ZANELLA	50.000	50.000,00	50,0%
PAULA HELENA MENTZ	50.000	50.000,00	50,0%
TOTALIZANDO	100.000	100.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do Código Civil - Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - DAS QUOTAS SOCIAIS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida **isoladamente**:

Pelo sócio **LEANDRO RAUL ZANELLA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre eles:

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros, e;

Pela sócia **PAULA HELENA MENTZ**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre eles:

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;

000058

ALTERAÇÃO N.º 01 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE L. R. ZANELLA & CIA LTDA

5 de 6

- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo segundo: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA - DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em **16/01/2023** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos dois meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo Primeiro - As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões de Sócios, ficam dispensado, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a ser analisados, devidamente assinados pelos administradores e pelo Contabilista responsável, ou da cópia de documentos que forem objeto da pauta de discussão dessas reuniões.

Parágrafo Segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria, que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro - Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembleias de sócios passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata ou Alteração Contratual competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FALECIMENTO OU IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS: Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

000058

**ALTERAÇÃO N.º 01 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
L. R. ZANELLA & CIA LTDA**

6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS POR JUSTA CAUSA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do Código Civil - Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os signatários do presente ato declaram que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO JURIDICO: As partes elegem o foro de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas e para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, para os devidos fins.

Campo Novo do Parecis, MT, 18 de março de 2026.

LEANDRO RAUL ZANELLA
Sócio Administrador

PAULA HELENA MENTZ
Sócia Administradora

000000



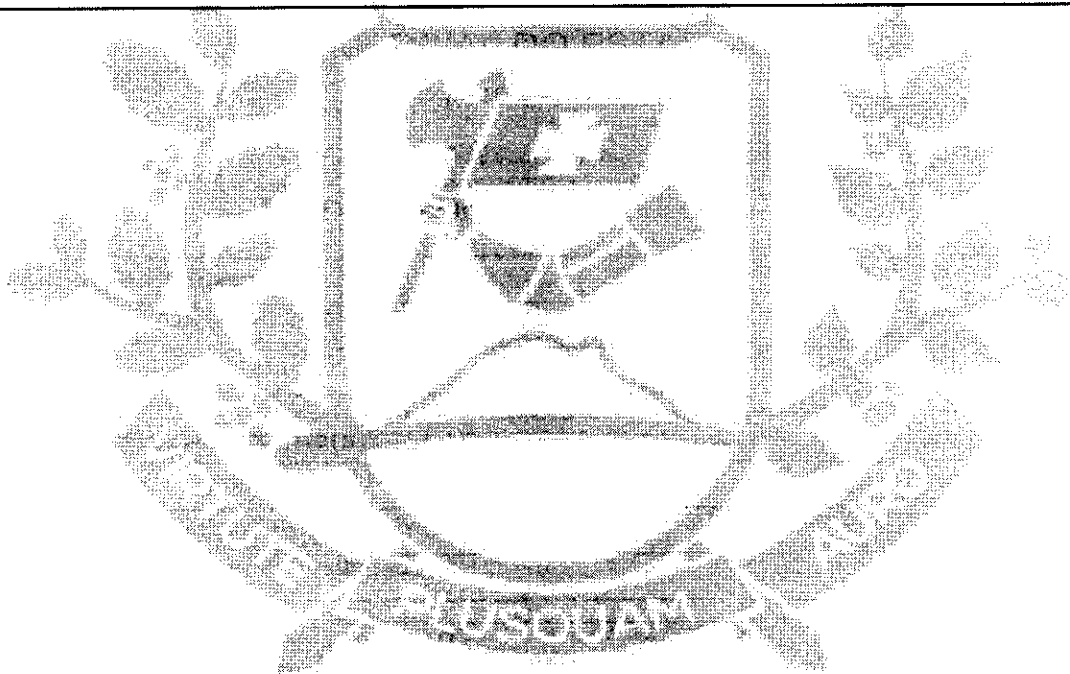
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/057.809-6	MTP2600081244	18/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
083.576.329-39	LEANDRO RAUL ZANELLA	18/03/2026 08:20:25
Assinado utilizando assinatura qualificada		
074.501.789-40	PAULA HELENA MENTZ	18/03/2026 08:22:45
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

000061^w



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3735664 em 18/03/2026 da Empresa L. R. ZANELLA & CIA LTDA, CNPJ 49206447000100 e protocolo 260578096 - 18/03/2026. Autenticação: ADC91E70F21C302D198F50F715938619F3A06D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 26/057.809-6 e o código de segurança urcc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Mato Grosso

PROTOCOLO REDESIM

MTP2600081244

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

L. R. ZANELLA & CIA LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

49.206.447/0001-00

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244-Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

232-Alteracao do contabilista ou da empresa de contabilidade

Número de Controle: MT35228149 - 49206447000100

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável☐ Preposto

NOME

LEANDRO RAUL ZANELLA

CPF

083.576.329-39

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

000062



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3735664 em 18/03/2026 da Empresa L. R. ZANELLA & CIA LTDA, CNPJ 49206447000100 e protocolo 260578096 - 18/03/2026. Autenticação: ADC91E70F21C302D198F50F715938619F3A06D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 26/057.809-6 e o código de segurança urcc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/17



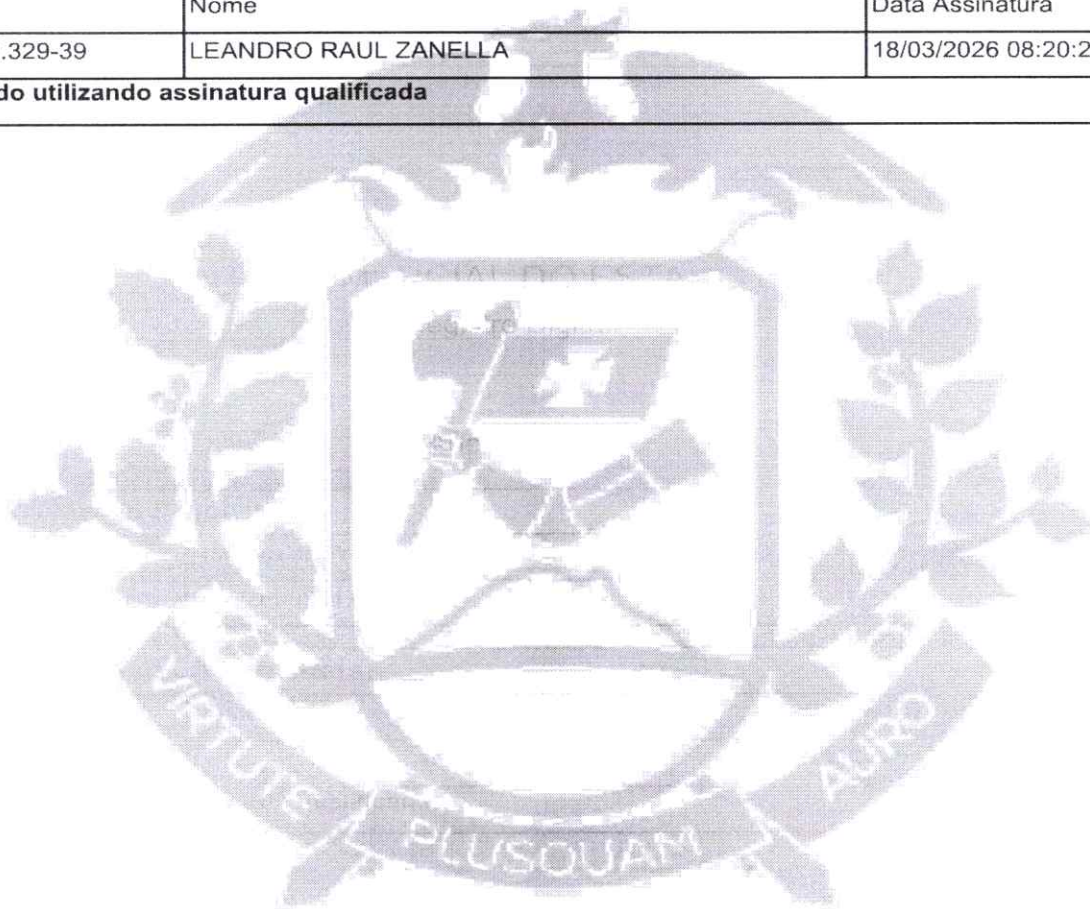
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/057.809-6	MTP2600081244	18/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
083.576.329-39	LEANDRO RAUL ZANELLA	18/03/2026 08:20:26
Assinado utilizando assinatura qualificada		



000083



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3735664 em 18/03/2026 da Empresa L. R. ZANELLA & CIA LTDA, CNPJ 49206447000100 e protocolo 260578096 - 18/03/2026. Autenticação: ADC91E70F21C302D198F50F715938619F3A06D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 26/057.809-6 e o código de segurança urcc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/17

IDENTIFICAÇÃO

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
ATO 002 - ALTERACAO			
NIRE 5120290735-1	CNPJ 49.206.447/0001-00	NIRE ANTERIOR	PORTE Micro Empresa
NOME EMPRESA L. R. ZANELLA & CIA LTDA			
NOME FANTASIA			

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

TIPO DE LOGRADOURO RUA	LOGRADOURO ITAUBA	NÚMERO 168NE
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO ALVORADA	
CEP 78.360-000	MUNICÍPIO CAMPO NOVO DO PARECIS	UF MT
TELEFONE (65) 9991-66444	ENDEREÇO ELETRÔNICO LEANDRO_RAUL_ZANELLA@HOTMAIL.COM	HOME PAGE

CAPITAL

VALOR CAPITAL SOCIAL (R\$)	VALOR NOMINAL DE QUOTAS (R\$)	CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$)
----------------------------	-------------------------------	-----------------------------

ATIVIDADES ECONÔMICAS

CNAE	TIPO	DESCRIÇÃO
7119704	Principal	SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO
4322303	Secundária	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
4642702	Secundária	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO
6202300	Secundária	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
6311900	Secundária	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
7020400	Secundária	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
7112000	Secundária	SERVICOS DE ENGENHARIA
7490199	Secundária	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8219999	Secundária	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8299799	Secundária	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8599604	Secundária	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8599699	Secundária	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8630502	Secundária	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES
8630503	Secundária	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
8650099	Secundária	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8660700	Secundária	ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE

EVENTO(S)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2015	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
051	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MTP2600081244

Página 1 de 2

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DATA DO DOCUMENTO 18/03/2026	INÍCIO DAS ATIVIDADES	DATA TÉRMINO DA SOCIEDADE
CONSULTA VIABILIDADE MTP2600081244	CADSINC - RECIBO MT35228149	CADSINC - IDENTIFICADOR 49206447000100
A EMPRESA SERÁ ENQUADRADA COMO STARTUP? Não		
OBJETO SOCIAL PRESTACAO DE SERVICOS DE ELABORACAO DE PROJETOS DE SEGURANCA DO TRABALHO, DE PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL (PCMSO), DE PREVENCAO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), PERICIA TECNICA RELACIONADA A SEGURANCA DO TRABALHO, CONSULTORIA MEDICA EM MEDICINA DO TRABALHO, EM QUESTOES DE SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE, EM SISTEMAS DE SEGURANCA, SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, PROJETOS TECNICOS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, REALIZACAO DE TREINAMENTOS, CAPACITACOES E CURSOS VOLTADOS A SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO, PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NAS AREAS DE SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO (SST), ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO E HIGIENE OCUPACIONAL, PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS NA AREA DE MEDICINA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PROVEDORES DE SERVICOS DE INTERNET, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, PREPARACAO E DIGITACAO DE DOCUMENTOS E CADASTROS, DOCUMENTACAO TECNICA E ADMINISTRATIVA RELACIONADA A SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO, PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E SUPORTE EMPRESARIAL RELACIONADOS A GESTAO DE SAUDE, SEGURANCA E CONFORMIDADE TRABALHISTA, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO		

CONTADOR

NOME LUIS CARLOS KOCZKODAY			
CPF 640.261.089-53	NUM. IDENTIDADE 46167210	ÓRGÃO EMISSOR SESP	UF ÓRGÃO EMISSOR PR
C.R.C 011138		UF C.R.C MT	EMPRESA SUBSTITUTA TRIBUTÁRIA? Não
CNPJ	NOME EMPRESA CONTABILIDADE		
TELEFONE RESIDENCIAL (65) 9957-1799		TELEFONE COMERCIAL (65) 9995-71799	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEPARECIS@HOTMAIL.COM			
TIPO DE LOGRADOURO AVENIDA	LOGRADOURO BRASIL	NÚMERO 906ne	
COMPLEMENTO		BAIRRO centro	
CEP 78.360-000	MUNICÍPIO CAMPO NOVO DO PARECIS	UF MT	PAÍS



000065



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

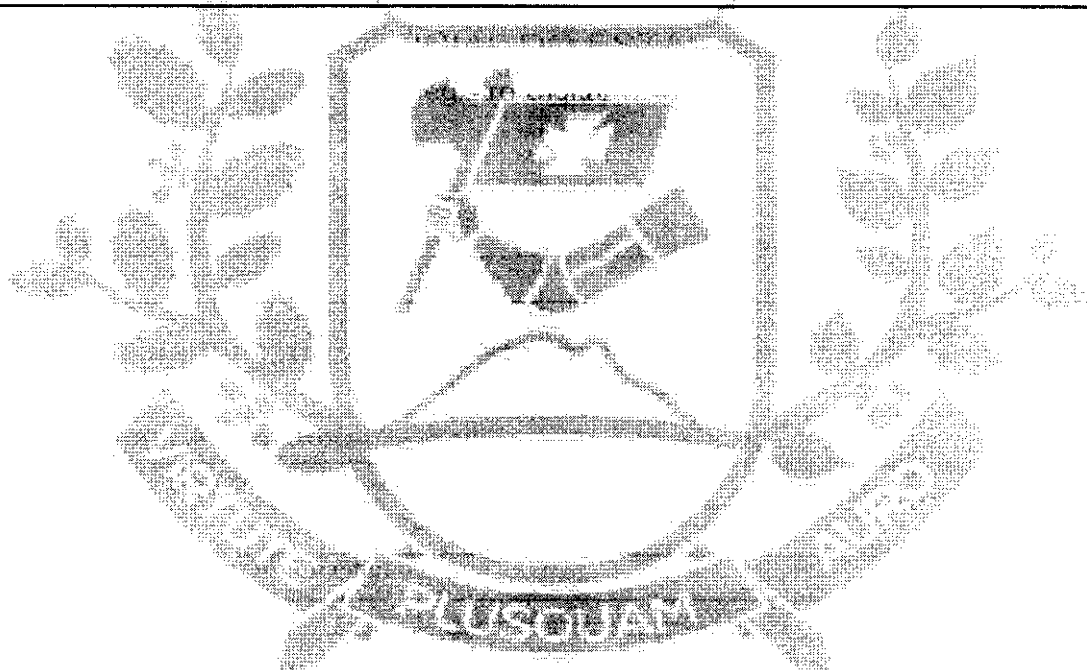
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/057.809-6	MTP2600081244	18/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
083.576.329-39	LEANDRO RAUL ZANELLA	18/03/2026 08:20:27
Assinado utilizando assinatura qualificada		

074.501.789-40	PAULA HELENA MENTZ	18/03/2026 08:22:47
Assinado utilizando assinatura qualificada		



000096



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa L. R. ZANELLA & CIA LTDA. de CNPJ 49.206.447/0001-00 e protocolado sob o número 26/057.809-6 em 18/03/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3735664, em 18/03/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
083.576.329-39	LEANDRO RAUL ZANELLA	18/03/2026 07:20:24
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SOLUTI Multipla v5		

Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
083.576.329-39	LEANDRO RAUL ZANELLA	18/03/2026 07:20:25
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SOLUTI Multipla v5		
074.501.789-40	PAULA HELENA MENTZ	18/03/2026 07:22:45
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SOLUTI Multipla v5		

Anexo

CPF	Nome	Data Assinatura
083.576.329-39	LEANDRO RAUL ZANELLA	18/03/2026 07:20:26
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SOLUTI Multipla v5		

Anexo

CPF	Nome	Data Assinatura
083.576.329-39	LEANDRO RAUL ZANELLA	18/03/2026 07:20:27
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SOLUTI Multipla v5		
074.501.789-40	PAULA HELENA MENTZ	18/03/2026 07:22:47
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SOLUTI Multipla v5		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/03/2026



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 26/057.809-6.

000057

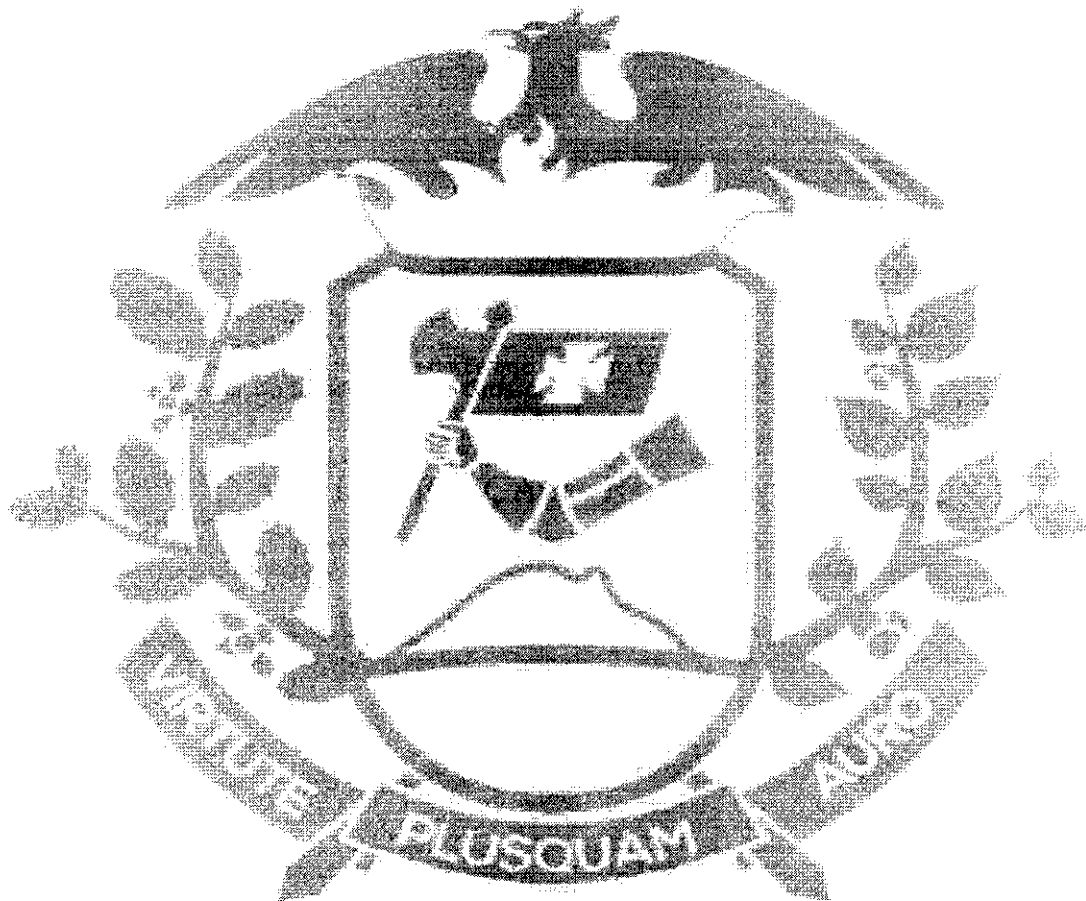


Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Medllym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 18/03/2026, às 13:30.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 26/057.809-6.

000688



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3735664 em 18/03/2026 da Empresa L. R. ZANELLA & CIA LTDA, CNPJ 49206447000100 e protocolo 260578096 - 18/03/2026. Autenticação: ADC91E70F21C302D198F50F715938619F3A06D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 26/057.809-6 e o código de segurança urcc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 16/17

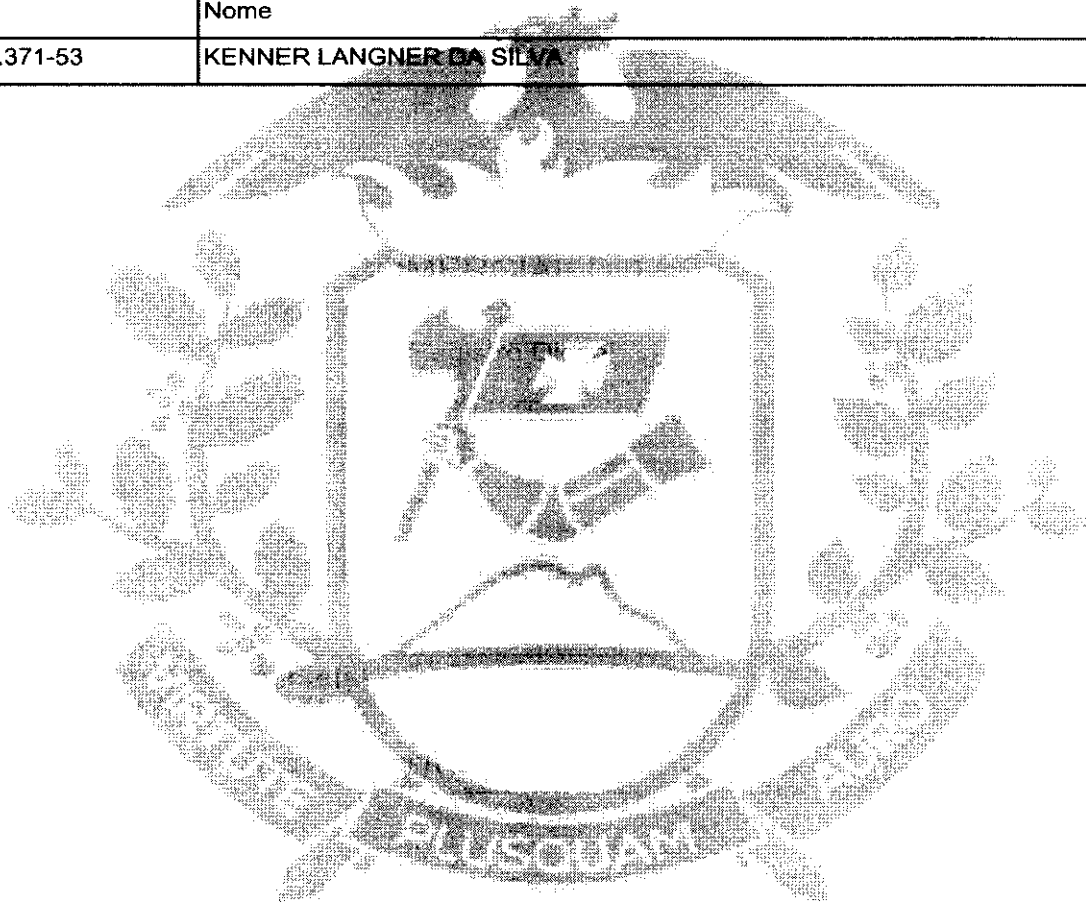


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA



Cuiabá. quarta-feira, 18 de março de 2026

000066



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3735664 em 18/03/2026 da Empresa L. R. ZANELLA & CIA LTDA, CNPJ 49206447000100 e protocolo 260578096 - 18/03/2026. Autenticação: ADC91E70F21C302D198F50F715938619F3A06D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 26/057.809-6 e o código de segurança urcc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 17/17

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

000070



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA Nº 159/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 109/2024, que designa agentes públicos para comporem a Comissão de Contratação da Administração Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 6º, inciso V, 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 109/2024 designou os agentes públicos responsáveis pela composição da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, incluindo a servidora CARLA MAGALHÃES MEDEIROS na função de Secretária;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 143/2026 declarou a vacância do cargo anteriormente ocupado pela referida servidora, com efeitos a partir de 30 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da Comissão de Contratação, a fim de assegurar a continuidade e regularidade dos procedimentos administrativos de contratação pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Portaria n.º 109/2024, de 22 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT os seguintes agentes públicos:

I. WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS – Matrícula n.º 13.114-1 – Presidente;

II. NATIELY HONORATO ARAUJO – Matrícula n.º 12.833-3 – Secretária;

III. ROBER LUCAS DE ALMEIDA SILVA – Matrícula n.º 12.630-1 – Membro.”

Art. 2º. A alteração promovida por esta Portaria produzirá efeitos a partir de 30 de maio de 2026, em razão da vacância declarada pela Portaria n.º 143/2026.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 109/2024.

000071



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 08 de junho de 2026.

ODIRLEI
QUEIROZ
FARIA:702223
04120

Assinado de forma
digital por ODIRLEI
QUEIROZ
FARIA:70222304120
Data: 2026.06.08
13:07:46 -04'00'

Odirlei Queiroz Faria
Prefeito Municipal

000072



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PEDIDO DE PARECER JURÍDICO

**DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS**

**PARA: ASSESSORIA JURIDICA;
JOSE DE BARROS NETO**

ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER JURÍDICO;

Prezado Senhor assessor;

Sirvo-me do presente solicitar PARECER amparado pela lei, que diz respeito a formalização do processo, conforme documentação anexada, e discriminado, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA, POR MEIO DE MÉDICO DO TRABALHO COM JUNTA MÉDICA, DESTINADOS À VALIDAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E À REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES PERICIAIS EM SERVIDORES MUNICIPAIS, VISANDO A CONCESSÃO, MANUTENÇÃO OU REVISÃO DE BENEFÍCIOS RELACIONADOS À SAÚDE, COM EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO-PERICIAL - MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT. Processo Licitatório 39/2026, DISPENSA 05/2026.** Considerando que o presente processo licitatório e demais procedimentos estão em conformidade com os preceitos lei geral de licitações 14.133/21 e suas alterações.

Porto Esperidião - MT, 17 de agosto de 2026.


**WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS
COORD. DEP. DE LICITAÇÃO/CONTRATOS**

000073



PARECER – LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 39/2026

Processo Dispensa nº 05/2026

Referência: contratação de prestação de serviços de perícia médica.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 43.700,00. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

PARECER:

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a contratação de empresa especializada para prestação e serviços de perícia médica, por meio de médico do trabalho com junta médica, destinados à validação de atestados médicos e a realização de avaliações periciais em servidores municipais, visando a concessão, manutenção ou revisão de benefícios relacionados à saúde, com emissão de laudo médico pericial, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. José Ernesto P. Gasser Junior. A elaboração do documento Estudo Técnico Preliminar – ETP foi dispensada, conforme prevê o art. 30 do Decreto Municipal nº 10/2024.

Estão anexadas as propostas de preço apresentadas por empresas do ramo e a Justificativa de Preço para a dispensa de licitação. Consta nos autos o Termo de Referência e o Aviso de Dispensa de Licitação nº 05/2026 para análise, publicado em 30/06/2026. Por fim, foram enviados os presentes autos a este setor jurídico, a fim de lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021.

É o que merece ser relatado. OPINO.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a



Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender ao interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, com atualização de valores dada pelo **Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025**, que atualizou os limites financeiros da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (**Lei nº 14.133/2021**), com vigência iniciada em **1º de janeiro de 2026**, a licitação será dispensável quando a aquisição envolver o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, quanto ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e na celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso em comento, o objeto da contratação é a contratação de empresa especializada para prestação e serviços de perícia médica, por meio de médico do trabalho com junta médica, destinados à validação de atestados médicos e a realização de avaliações periciais em servidores municipais, visando a concessão, manutenção ou revisão de benefícios relacionados à saúde, com emissão de laudo médico pericial. A justificativa encontra-se expressa no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pelo Secretário Municipal de Administração.

A contratação justifica-se pela necessidade de a prefeitura dispor de instrumento técnico idôneo e independente para a avaliação da capacidade laborativa de seus servidores. A perícia constitui procedimento técnico obrigatório para regular a gestão das licenças de saúde dos servidores municipais, sendo obrigatória para validação de atestados médicos, avaliação da condição de saúde dos servidores que apresentam atestados e proteção do interesse público.

Verifica-se que, no presente caso, a contratação atende à finalidade pública, estando em consonância com os princípios da Administração Pública: supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela administração, dos interesses públicos.

O preço máximo médio estimado para a aquisição, conforme se extrai do quadro demonstrativo do preço médio, é de R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil setecentos reais). O referido quadro foi elaborado pelo setor demandante e apresenta valor inferior ao limite estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21. No caso em tela, o preço médio para a



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

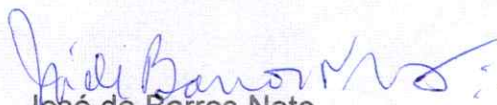
contratação tomou por referência os parâmetros/orçamentos apresentados por empresas do ramo e pesquisa de preços realizado pelo setor de compras da prefeitura. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda a documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação da existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação constante na Comunicação Interna assinada pela contadora da Prefeitura, Sra. Eliza Ignez Fazolo Fernandes Carrera Curriel – CRC MT 08870-0-8.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, o setor jurídico da prefeitura manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta de empresa especializada para prestação e serviços de perícia médica, por meio de médico do trabalho com junta médica, destinados à validação de atestados médicos e a realização de avaliações periciais em servidores municipais, visando a concessão, manutenção ou revisão de benefícios relacionados à saúde, com emissão de laudo médico pericial.

Salvo melhor juízo. É o PARECER.

Porto Esperidião/MT, 19 de agosto de 2026.


José de Barros Neto
Matrícula nº 11545-3
OAB/MT 8841-B



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 39/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2026

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às nove horas reuniram-se o presidente da Comissão de Contratação e a respectiva equipe de apoio nomeado pela portaria 159/2026 de 08 de junho de 2026.

Composta por:

WOLF FERREIRA C. SANTOS - Agente de Contratação/Presidente da comissão

NATIELY HONORATO ARAUJO - Secretária

ROBER LUCAS DE ALMEIDA SILVA - Membro

Reuniu-se para o julgamento dos documentos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA, POR MEIO DE MÉDICO DO TRABALHO COM JUNTA MÉDICA, DESTINADOS À VALIDAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E À REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES PERICIAIS EM SERVIDORES MUNICIPAIS, VISANDO A CONCESSÃO, MANUTENÇÃO OU REVISÃO DE BENEFÍCIOS RELACIONADOS À SAÚDE, COM EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO-PERICIAL - MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.**

Na forma constante no do Termo de Referência e seus anexos do referido processo.

No prazo estipulado para o recebimento das propostas, foi realizada a publicação com prazo de 3 dias, e não houve interessados.

A empresa L. R. ZANELLA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.206.447/0001-00, apresentou o menor orçamento dentre as três cotações realizadas. A referida empresa confirmou o valor orçado a título de proposta e encaminhou a documentação de habilitação para análise.

Diante dos fatos, esta Comissão procedeu à análise da documentação da empresa L. R. ZANELLA E CIA LTDA - CNPJ: 49.206.447/0001-00, e a declarou HABILITADA, por apresentar a menor proposta e cumprir todos os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram feitas todas as etapas para a montagem e conclusão deste processo, solicitação da secretaria demandante com a respectivas justificativas, justificativa da comissão com a descrição sucinta do objeto, portaria de nomeação da comissão, pedido de parecer e parecer favorável emitido pela assessoria jurídica, dotação orçamentária documentos da empresa contratada inclusive os orçamentos. Informa ainda que será encaminhada ao senhor prefeito ODIRLEI QUEIROZ FARIA, adjudicação e homologação e posterior publicação em diário oficial para que produza seus efeitos legais. Fica declarada como apta a ser contratada a empresa:

EMPRESA	L. R. ZANELLA E CIA LTDA
CNPJ	49.206.447/0001-00
ENDEREÇO	Rua Itauba, 168NE, sala 2, Alvorada, Campo Novo do Parecis - MT
Valor	R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais).

000077

E-mail: gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br

Site: portoesperidiao.mt.gov.br

Avenida 13 de Maio, nº 555 - Cel.: (65) 99690-9037 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso



Estado de Mato Grosso

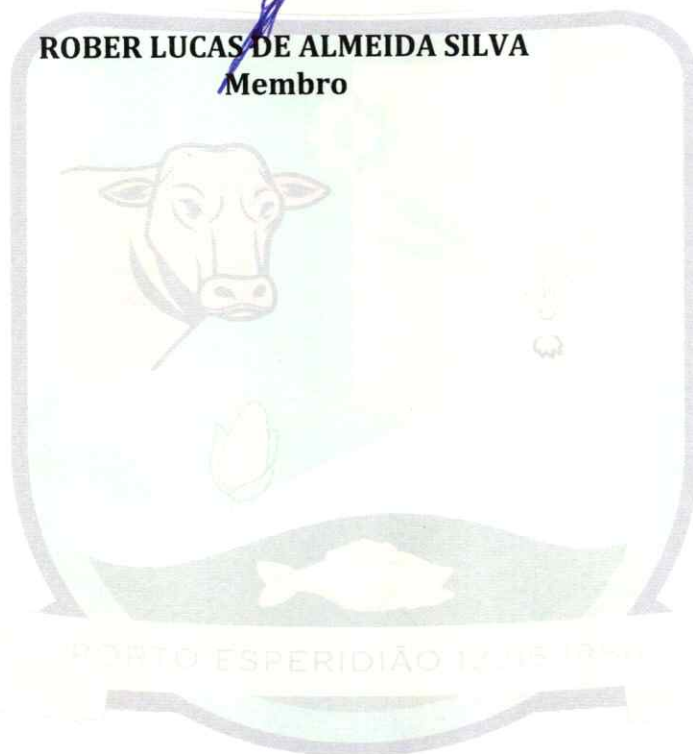
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Este departamento fica incumbido de fazer as publicações da **HOMOLOGAÇÃO** para que surta seus efeitos legais. Nada mais a ser tratado o presidente declarou como encerrada a presente sessão, que segue assinado pelo então presidente e Comissão e demais interessados que assim desejarem.


WOLF FERREIRA C. SANTOS
Agente de Contratação


NATIELY HONORATO ARAUJO
Secretaria


ROBER LUCAS DE ALMEIDA SILVA
Membro



000078



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026

A prefeitura municipal de PORTO ESPERIDIÃO-MT, em consonância com o resultado apresentado pela Comissão e parecer emitido pela procuradoria jurídica resolve **ADJUDICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2026**, referente ao objeto definido como: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA, POR MEIO DE MÉDICO DO TRABALHO COM JUNTA MÉDICA, DESTINADOS À VALIDAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E À REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES PERICIAIS EM SERVIDORES MUNICIPAIS, VISANDO A CONCESSÃO, MANUTENÇÃO OU REVISÃO DE BENEFÍCIOS RELACIONADOS À SAÚDE, COM EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO-PERICIAL - MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.**

EM FAVOR DA EMPRESA:

- L. R. ZANELLA E CIA LTDA – CNPJ: 49.206.447/0001-00. Valor total de: R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais).

Cumpra-se.

Publica-se.

Porto Esperidião - MT, 19 de agosto de 2026.


ODIRLEI QUEIROZ FARIA
PREFEITO

000072



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026

A prefeitura municipal de PORTO ESPERIDIÃO-MT, em consonância com o resultado apresentado pela Comissão e parecer emitido pela procuradoria jurídica resolve **HOMOLOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2026**, referente ao objeto definido como: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA, POR MEIO DE MÉDICO DO TRABALHO COM JUNTA MÉDICA, DESTINADOS À VALIDAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E À REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES PERICIAIS EM SERVIDORES MUNICIPAIS, VISANDO A CONCESSÃO, MANUTENÇÃO OU REVISÃO DE BENEFÍCIOS RELACIONADOS À SAÚDE, COM EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO-PERICIAL - MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.**

EM FAVOR DA EMPRESA:

- L. R. ZANELLA E CIA LTDA – CNPJ: 49.206.447/0001-00. Valor total de: R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais).

Cumpra-se.
Publica-se.

Porto Esperidião - MT, 19 de agosto de 2026.


ODIRLEI QUEIROZ FARIA
PREFEITO

000000



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA, POR MEIO DE MÉDICO DO TRABALHO COM JUNTA MÉDICA, DESTINADOS À VALIDAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E À REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES PERICIAIS EM SERVIDORES MUNICIPAIS, VISANDO A CONCESSÃO, MANUTENÇÃO OU REVISÃO DE BENEFÍCIOS RELACIONADOS À SAÚDE, COM EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO-PERICIAL - MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS QUE NÃO HOUVE NENHUM MANIFESTO DE INTERESSE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ATÉ O PRESENTE MOMENTO PARA ESTE PROCESSO. OS AUTOS DO PROCESSO ENCONTRAM-SE SOB RESPONSABILIDADE E A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS. INFORMAMOS AINDA QUE FOI FEITA A PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS.

É O QUE ME CUMPRE DECLARAR.

ATT.

Porto Esperidião - MT, 19 de agosto de 2026.


WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS
COORD. DEP. DE LICITAÇÕES/CONTRATOS

000081

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 5/2026



Última atualização 29/06/2026

[Acessar Contratação](#)**Local:** Porto Esperidião/MT **Órgão:** MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIAO**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 29/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 03238904000148-1-000027/2026 **Fonte:** Fiorilli Software**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA, POR MEIO DE MÉDICO DO TRABALHO COM JUNTA MÉDICA, DESTINADOS À VALIDAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E À REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES PERICIAIS EM SERVIDORES MUNICIPAIS, VISANDO A CONCESSÃO, MANUTENÇÃO OU REVISÃO DE BENEFÍCIOS RELACIONADOS À SAÚDE, COM EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO-PERICIAL - MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 43.700,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 43.700,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário	
1	SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA: REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL EM SERVIDORES MUNICIPAIS, POR MÉDICO DO TRABALHO COM JUNTA MÉDICA, COM EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO-PERICIAL CONTENDO: DIAGNÓSTICO COM INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID); DEFINIÇÃO FUNDAMENTADA DO PERÍODO DE AFASTAMENTO; DATA PREVISTA DE RETORNO AO TRABALHO; EVENTUAL NECESSIDADE DE RESTRIÇÃO OU READAPTAÇÃO FUNCIONAL CONFORME AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO; INDICAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPATÍVEIS QUANDO HOUVER LIMITAÇÕES; E AVALIAÇÃO CONCLUSIVA QUANTO À POSSIBILIDADE DE INCAPACIDADE LABORATIVA PERMANENTE, COM EVENTUAL ENCAMINHAMENTO PARA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, QUANDO APLICÁVEL.	19	R\$ 2.300,00	

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[< Voltar](#)

000082

LEI Nº 1240/2026 - DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO À NOMEAÇÃO PARA CARGOS PÚBLICOS DE PESSOAS QUE TENHAM SIDO CONDENADAS POR VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

LEI Nº 1240/2026

Dispõe sobre a vedação à nomeação para cargos públicos de pessoas que tenham sido condenadas por violência contra a mulher no âmbito do Município de Porto Alegre do Norte MT, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Fica vedada, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Porto Alegre do Norte MT, a nomeação para cargos públicos de pessoas que tenham sido condenadas, com decisão transitada em julgado, por crimes de violência contra a mulher.

Art. 2º A vedação prevista no art. 1º aplica-se aos crimes previstos na Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e demais crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como crimes contra a dignidade sexual.

Art. 3º A proibição de que trata esta Lei terá início a partir da condenação com trânsito em julgado e perdurará até o efetivo cumprimento da pena.

Art. 4º Para fins de nomeação e posse em cargos públicos, o candidato deverá apresentar certidão negativa criminal, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei aplica-se:

- I - aos cargos de provimento efetivo;
 - II - aos cargos em comissão;
 - III - às funções de confiança;
 - IV - aos contratos temporários firmados pelo Poder Público Municipal.
- Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do Norte - MT, 19 de agosto de 2026

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO

TERMO DE DESISTÊNCIA DO ITEM 21 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2026

O Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, por intermédio do Prefeito Municipal, **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a desistência da empresa **H. A. DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº **34.936.893/0001-01**, detentora da **Ata de Registro de Preços nº 19/2026**, quanto ao fornecimento do **Item 21 - Linha Comunidade Pau a Pique / E.M. Theodoro José Duarte**.

A desistência refere-se exclusivamente ao item acima mencionado, ficando a empresa desobrigada do fornecimento correspondente, observadas as disposições constantes da Ata de Registro de Preços nº 19/2026 e da legislação aplicável.

O presente Termo de Desistência será publicado no Diário Oficial

para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Porto Esperidião - MT, 27 de Julho de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT

PORTARIA Nº 241/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 241/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de abono de permanência à servidora Doracy Ferreira dos Santos e dá outras providências.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora **DORACY FERREIRA DOS SANTOS**, por meio do qual pleiteia a concessão de Abono de Permanência, manifestando expressamente sua opção pela permanência em atividade;

CONSIDERANDO a documentação emitida pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Porto Esperidião - **PREVI-PORTO**, que atesta o preenchimento dos requisitos necessários à aposentadoria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, § 7º, da Lei Complementar Municipal nº 020/2005 e no art. 40, § 19, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **DORACY FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Assistência Social, sob matrícula n.º 551, o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária, enquanto permanecer em atividade, nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º. Determinar a adoção das providências necessárias à implantação do benefício na folha de pagamento do corrente mês.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se o presente ato na próxima edição do Jornal Oficial dos Municípios, da AMM/MT.

Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 19 de agosto de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA

Prefeito

LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 05/2026

A prefeitura de Porto Esperidião torna público a HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 05/2026. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA, POR MEIO DE MÉDICO DO TRABALHO COM JUNTA MÉDICA, DESTINADOS À VALIDAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E À REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES PERICIAIS EM SERVIDORES MUNICIPAIS, VISANDO A CONCESSÃO, MANUTENÇÃO OU REVISÃO DE BENEFÍCIOS RELACIONADOS À SAÚDE, COM EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO-PERICIAL - MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT. Em favor das empresas: L. R. ZANELLA & CIA LTDA - CNPJ: 49.206.447/0001-00. Valor total de: R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais). Porto Esperidião-MT, 19 de agosto de 2026- ODIRLEI QUEIROZ FARIA - PREFEITO.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de sua Pregoeira Oficial, vem a público para os devidos fins, que no âmbito na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026, e qual teve por Objeto CONTRATO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE REABILITAÇÃO, CONSERVAÇÃO DO TELHADO E ESTRUTURA DE SUPORTE DO TEATRO MUNICIPAL HEITOR VILLALOBOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA. A presente licitação realizada no dia 30 de julho de 2026, foi declarada FRACASSADA, tendo em vista que os licitantes participantes não atenderam integralmente às condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

Nova Xavantina - MT, 19 de agosto de 2026.
Martina Ângela Marica
Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de sua Pregoeira Oficial, vem a público para os devidos fins, que no âmbito na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026, o qual teve por Objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT, VISANDO A IMPLANTAÇÃO, E TRANSFERIMENTO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL (RDR) MONOFÁSICA 34,5KV COM AUMENTO DE CARGA COM TENSÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO PADRONIZADA TRIFÁSICA 220/127V, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE POSTES, INCLUSIVE FUNDAMENTOS, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS, SUBSTITUIÇÃO DE POSTO DE TRANSFERÊNCIA MONOFÁSICO DE 25 KVA PARA TRIFÁSICO DE 75KVA COM TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL, E DEMAIS PRECISAMENTOS NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E LICITAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA RESPONSÁVEL. A presente licitação realizada no dia 30 de julho de 2026, foi declarada FRACASSADA, tendo em vista que os licitantes participantes não atenderam integralmente às condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

Nova Xavantina - MT, 19 de agosto de 2026.
Martina Ângela Marica
Pregoeira

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2026

Processo Administrativo Licitatório Nº 208/2026

O MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, MT, por intermédio de sua pregoeira, designado pela Portaria Nº 253/2026, em 03 de agosto de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para o fornecimento de PRODUTOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte com caminhão basculante, com capacidade máxima de 10 toneladas, incluindo combustível, motorista habilitado e todos os custos operacionais necessários a adequada execução dos serviços, conforme as condições e especificações estabelecidas no Edital, em atendimento a solicitação da secretária, de acordo com os itens contidos no Termo de Referência conforme descrito neste edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais nº 72/2023, 73/2023, 74/2023 e 76/2023, 05/2024, a qual vai ocorrer às 08h30min (horário de Brasília) do dia 03 de setembro de 2026, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, situada Avenida Santos Dumont, nº 491, Centro.

Os interessados em participar do Edital deverão se dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou através do site www.prefeitura.santacarmem.mt.gov.br, por informações através do telefone (66) 9696-3636 ou e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br.

Comando de desistência de licitação ou outro ato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova convocação.

Santa Carmem/MT, 20 de agosto de 2026.
MATE SEHNEM
Pregoeira

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2026
JULGAMENTO: MENOR VALOR POR EMPREITADA GLOBAL

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara, designada pela Portaria GP nº 01/2026, tendo em vista os interessados que se apresentaram ao Edital de Licitação de 16/08/2026, e tendo em vista o resultado da abertura dos envelopes, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital, em atendimento a solicitação da secretária, de acordo com os itens contidos no Termo de Referência conforme descrito neste edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais nº 72/2023, 73/2023, 74/2023 e 76/2023, 05/2024, a qual vai ocorrer às 08h30min (horário de Brasília) do dia 03 de setembro de 2026, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Juara, situada Avenida Santos Dumont, nº 491, Centro.

Os interessados em participar do Edital deverão se dirigir à Prefeitura Municipal de Juara ou através do site www.prefeitura.juara.mt.gov.br, por informações através do telefone (66) 9696-3636 ou e-mail licitacao@juara.mt.gov.br.

Comando de desistência de licitação ou outro ato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova convocação.

Juara/MT, 17 de agosto de 2026.
Antônio José Santana Neto
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria GP nº 12/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2026
JULGAMENTO: MENOR VALOR POR EMPREITADA GLOBAL

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara, designada pela Portaria GP nº 01/2026, tendo em vista os interessados que se apresentaram ao Edital de Licitação de 16/08/2026, e tendo em vista o resultado da abertura dos envelopes, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital, em atendimento a solicitação da secretária, de acordo com os itens contidos no Termo de Referência conforme descrito neste edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais nº 72/2023, 73/2023, 74/2023 e 76/2023, 05/2024, a qual vai ocorrer às 08h30min (horário de Brasília) do dia 03 de setembro de 2026, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Juara, situada Avenida Santos Dumont, nº 491, Centro.

Os interessados em participar do Edital deverão se dirigir à Prefeitura Municipal de Juara ou através do site www.prefeitura.juara.mt.gov.br, por informações através do telefone (66) 9696-3636 ou e-mail licitacao@juara.mt.gov.br.

Comando de desistência de licitação ou outro ato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova convocação.

Juara/MT, 17 de agosto de 2026.
Antônio José Santana Neto
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria GP nº 12/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2026
JULGAMENTO: MENOR VALOR POR EMPREITADA GLOBAL

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara, designada pela Portaria GP nº 01/2026, tendo em vista os interessados que se apresentaram ao Edital de Licitação de 16/08/2026, e tendo em vista o resultado da abertura dos envelopes, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital, em atendimento a solicitação da secretária, de acordo com os itens contidos no Termo de Referência conforme descrito neste edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais nº 72/2023, 73/2023, 74/2023 e 76/2023, 05/2024, a qual vai ocorrer às 08h30min (horário de Brasília) do dia 03 de setembro de 2026, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Juara, situada Avenida Santos Dumont, nº 491, Centro.

Os interessados em participar do Edital deverão se dirigir à Prefeitura Municipal de Juara ou através do site www.prefeitura.juara.mt.gov.br, por informações através do telefone (66) 9696-3636 ou e-mail licitacao@juara.mt.gov.br.

Comando de desistência de licitação ou outro ato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova convocação.

Juara/MT, 17 de agosto de 2026.
Antônio José Santana Neto
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria GP nº 12/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2026
JULGAMENTO: MENOR VALOR POR EMPREITADA GLOBAL

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara, designada pela Portaria GP nº 01/2026, tendo em vista os interessados que se apresentaram ao Edital de Licitação de 16/08/2026, e tendo em vista o resultado da abertura dos envelopes, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital, em atendimento a solicitação da secretária, de acordo com os itens contidos no Termo de Referência conforme descrito neste edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais nº 72/2023, 73/2023, 74/2023 e 76/2023, 05/2024, a qual vai ocorrer às 08h30min (horário de Brasília) do dia 03 de setembro de 2026, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Juara, situada Avenida Santos Dumont, nº 491, Centro.

Os interessados em participar do Edital deverão se dirigir à Prefeitura Municipal de Juara ou através do site www.prefeitura.juara.mt.gov.br, por informações através do telefone (66) 9696-3636 ou e-mail licitacao@juara.mt.gov.br.

Comando de desistência de licitação ou outro ato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova convocação.

Juara/MT, 17 de agosto de 2026.
Antônio José Santana Neto
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria GP nº 12/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2026
JULGAMENTO: MENOR VALOR POR EMPREITADA GLOBAL

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara, designada pela Portaria GP nº 01/2026, tendo em vista os interessados que se apresentaram ao Edital de Licitação de 16/08/2026, e tendo em vista o resultado da abertura dos envelopes, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital, em atendimento a solicitação da secretária, de acordo com os itens contidos no Termo de Referência conforme descrito neste edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais nº 72/2023, 73/2023, 74/2023 e 76/2023, 05/2024, a qual vai ocorrer às 08h30min (horário de Brasília) do dia 03 de setembro de 2026, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Juara, situada Avenida Santos Dumont, nº 491, Centro.

Os interessados em participar do Edital deverão se dirigir à Prefeitura Municipal de Juara ou através do site www.prefeitura.juara.mt.gov.br, por informações através do telefone (66) 9696-3636 ou e-mail licitacao@juara.mt.gov.br.

Comando de desistência de licitação ou outro ato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova convocação.

Juara/MT, 17 de agosto de 2026.
Antônio José Santana Neto
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria GP nº 12/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2026
JULGAMENTO: MENOR VALOR POR EMPREITADA GLOBAL

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara, designada pela Portaria GP nº 01/2026, tendo em vista os interessados que se apresentaram ao Edital de Licitação de 16/08/2026, e tendo em vista o resultado da abertura dos envelopes, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital, em atendimento a solicitação da secretária, de acordo com os itens contidos no Termo de Referência conforme descrito neste edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais nº 72/2023, 73/2023, 74/2023 e 76/2023, 05/2024, a qual vai ocorrer às 08h30min (horário de Brasília) do dia 03 de setembro de 2026, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Juara, situada Avenida Santos Dumont, nº 491, Centro.

Os interessados em participar do Edital deverão se dirigir à Prefeitura Municipal de Juara ou através do site www.prefeitura.juara.mt.gov.br, por informações através do telefone (66) 9696-3636 ou e-mail licitacao@juara.mt.gov.br.

Comando de desistência de licitação ou outro ato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova convocação.

Juara/MT, 17 de agosto de 2026.
Antônio José Santana Neto
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria GP nº 12/2026

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO com Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de tintas e materiais de pintura que serão utilizados na manutenção dos espaços públicos do Município de Lucas do Rio Verde-MT. Realização: Por meio do site licitacao.com.br, em 17 de agosto de 2026, às 14h30min, no endereço Av. Brasil, nº 1.413, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.248/2023 e 6.253/2023 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Lucas do Rio Verde-MT, 19 de agosto de 2026.

Sirlei Amaro da Silva
Agente de Contratação

SINDICATO RURAL DE SINOP
Só unidos somos mais fortes!

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO PARA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL - TRÊNIO 2027/2029

O Sindicato Rural de Sinop, na pessoa de seu Presidente, Sr. Ilean José Redivo, convoca seus Associados (as) para participarem da eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes do Conselho Fiscal, para o mandato correspondente ao período de 01/01/2027 a 31/12/2029, a ser realizada no dia 09 de novembro de 2026, no período das 08h00 às 17h00, na sede do Sindicato Rural de Sinop, situada na Av. das Embrulhadas, nº 330, na cidade de Sinop/MT.

O prazo para entrega de chapas será de 04 (quatro) dias, contados do 1º dia útil após a publicação do Aviso Remanejado deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 3º do Regulamento Geral do Processo Eleitoral.

As chapas deverão ser registradas junto à Secretária do Sindicato Rural de Sinop, considerando-se, para esse fim, o Departamento Administrativo, localizado no piso superior do edifício do Sindicato, que funcionará, durante o período destinado ao registro de chapas, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

A inspeção de candidaturas deverá ser apresentada no prazo de 03 (três) dias, contados da data da publicação das chapas registradas, observadas as disposições do Estatuto Social e do Regulamento Geral do Processo Eleitoral do Sindicato Rural de Sinop.

O processo eleitoral será realizado em conformidade com as disposições do Estatuto Social e do Regulamento Geral do Processo Eleitoral do Sindicato Rural de Sinop.

O presente Edital de Convocação encontra-se afixado na sede do Sindicato Rural de Sinop, tempo hábil para consulta e divulgação nos grupos de comunicação do Sindicato e em seus demais meios sociais.

Sinop/MT, 20 de agosto de 2026.

Sinop/MT, 20 de agosto de 2026.
Ilean José Redivo
Presidente do Sindicato Rural de Sinop

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidão-MT, torna pública a Abertura de Aviso de Dispensa de Licitação 06/2026, do Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Atuação e Realização de Exames para Todos os Secretários e Repetidores Públicos de Porto Esperidão - MT. No Segundo Lote. Exatidão: Em conformidade com o Edital de Licitação 06/2026, em 17 de agosto de 2026, às 14h30min, no endereço Av. Brasil, nº 1.413, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.248/2023 e 6.253/2023 e demais legislações aplicáveis ao caso.

WOLF F. C. SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 05/2026

A Prefeitura de Porto Esperidão torna pública a HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 05/2026. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA, POR MEIO DE MÉDICO DO TRABALHO COM JUNTADA DE LAUDOS, DESTINADOS A VALIDAÇÃO DE ATTESTADOS MÉDICOS E A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES PERICIAIS EM SERVIDORES MUNICIPAIS, VISANDO A CONCESSÃO DE MANUTENÇÃO OU REINTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS RELACIONADOS À SAÚDE, COM EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO-PERICIAL - MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDÃO/MT. Em favor das empresas: L. R. ZANELLA & CIA LTDA - CNPJ: 40.208.447/0001-00. Valor total de R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais). Porto Esperidão-MT, 19 de agosto de 2026.

OSIEL QUIROZ FARIAS
PREFEITO.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBRATÁ
AVISO 001 DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026

O Município de Nova Ubiratá, em conformidade com o art. 90, § 7º, da Lei nº 14.131/21, CONVOCA a empresa EXPRESSO MP TRANSPORTES LTDA CNPJ 33.865.545/0001-40, classificada e remanescente no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026, para se manifestarem no prazo de 24 horas se tem interesse em assumir as mesmas condições e valores da empresa R.F. SOUZA TRANSPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.422/0001-15, no valor total de R\$ 399.380,26 (trezentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), tendo por objeto o fornecimento de 01 (uma) unidade operacional móvel (UCOM), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Ubiratá - MT. Nova Ubiratá - MT, 19 de agosto de 2026.

Ronaldinho Marsura Vieri
Secretário de Administração.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2026. O Município de Novo Mundo - MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou adesão a Ata de Registro de Preços nº 122/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90105/2024, gerencado pelo Ministério da Saúde, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. A adesão foi formalizada junto à empresa FVG BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.422/0001-15, no valor total de R\$ 399.380,26 (trezentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), tendo por objeto o fornecimento de 01 (uma) unidade operacional móvel (UCOM), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Mundo - MT. Novo Mundo - MT, 19 de agosto de 2026.

Maria de Fátima Dias dos Santos
Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2026. Tendo em vista o ato de homologação do Ato de Processo de Licitação Realizado na Modalidade de Concorrência Eletrônica Nº 4/2026. O Pregoeiro Julgou Sobre A Sua Apreciação E Os Resultados Apresentados Pela Comissão de Contratação, Homologou o Presente Contrato Para Todos Os Efeitos Previstos Em Lei. O Ato de Homologação E A Contratação De Empresa Especializada Em Engenharia Para Execução De Obras De Reforma E Ampliação Da Secretaria Municipal De Educação Do Município De Novo Mundo - MT. São os Regimes De Emprego Por Preço Global, Com Fornecedor De Mão De Obra, Materiais, Equipamentos, Ferramentas E Demais Insumos Necessários À Execução Dos Serviços, Em Conformidade Com O Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro E Demais Documentos Técnicos Que Integram O Edital, Conforme Especificações Técnicas E Demais Condições Estabelecidas No Edital E Seus Anexos. Novo Mundo - MT, em 19 de Agosto de 2026.

Cassiano Martins Reis
Prefeito Municipal

FELIZ NATAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2026

O Agente de Contratação do Município de Feliz Natal - MT, designado pela Portaria Municipal nº 08/2026, em cumprimento ao ato de validação e homologação pelo Prefeito Municipal, torna público o presente Extrato da DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 015/2026, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS À AMPLIAÇÃO DAS METAS DO CONVENIO Nº 134/2026, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - SEDUC/MT E O MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT, VISANDO A AMPLIAÇÃO E AO FORTALECIMENTO DA FANFARRA MUNICIPAL AO APROPRIAMENTO DA QUALIDADE DAS APRESENTAÇÕES MUSICAIS E A AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR MEIO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E EDUCACIONAIS.

CENTRO MUSICAL YAPORÁ LTDA ME CNPJ: 05.607.289/0001-36
R\$33.514 - SAX SUPRANO RETO COM ESTOJO - Unidade - Marca ZELLNER - Quantidade 1.000 - Valor Unitário: R\$ 3.351,40 - Valor Total: R\$ 3.351,40
Total Fornecedor: 4.195.000,00

CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA, CNPJ: 35.048.057/0001-7

R\$15.131 - SAX ALTO LAQUADO MICHAEL COM ESTOJO - Unidade - Marca Conden - Quantidade 1.000 - Valor Unitário: R\$ 1.513,10 - Valor Total: R\$ 1.513,10

R\$1.513 - TROMPETE LAQUADO COM ESTOJO - Unidade - Marca Conden - Quantidade 2.000 - Valor Unitário: R\$ 756,50 - Valor Total: R\$ 1.513,00

Total Fornecedor: 7.700.000,00

Total Geral: 11.895.000,00

A contratação foi realizada e homologada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Antônio Dubois, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Feliz Natal - MT, 14 de agosto de 2026

JOAO MARTINS DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 09/2026

JOAO MARTINS DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 09/2026

JOAO MARTINS DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 09/2026

JOAO MARTINS DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 09/2026

JOAO MARTINS DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 09/2026

JOAO MARTINS DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 09/2026

JOAO MARTINS DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 09/2026

JOAO MARTINS DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 09/2026

JOAO MARTINS DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 09/2026

JOAO MARTINS DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 09/2026

JOAO MARTINS DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 09/2026

JOAO MARTINS DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 09/2026

JOAO MARTINS DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 09/2026

JOAO MARTINS DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 09/2026

JOAO MARTINS DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 09/2026

JOAO MARTINS DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 09/2026

JOAO MARTINS DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 09/2026

JOAO MARTINS DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 09/2026

JOAO MARTINS DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 09/2026

JOAO MARTINS DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 09/2026

JOAO MARTINS DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 09/2026

JOAO MARTINS DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 09/2026

JOAO MARTINS DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 09/2026

JOAO MARTINS DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 09/2026

JOAO MARTINS DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 09/2026

JOAO MARTINS DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 09/2026

JOAO MARTINS DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 09/2026

JOAO MARTINS DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 09/2026

JOAO MARTINS DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 09/2026

JOAO MARTINS DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 09/2026

JOAO MARTINS DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 09/2026

JOAO MARTINS DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 09/2026

JOAO MARTINS DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 09/2026

JOAO MARTINS DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 09/2026

JOAO MARTINS DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 09/2026

JOAO MARTINS DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 09/2026

JOAO MARTINS DA SILVA NETO